



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PORTEARIA MAST Nº 309, DE 21 DE MAIO DE 2025

Institui o Plano de Governança da Infraestrutura Física do MAST.

O DIRETOR DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGGP/SPOA/SEEXEC/MCTI Nº 484, de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extra nº 7 na mesma data, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, Resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Governança da Infraestrutura Física do MAST, com o objetivo de estabelecer diretrizes para o uso, manutenção, preservação e modernização dos espaços, edificações históricas, áreas técnicas, laboratórios, auditórios e demais instalações de uso institucional e público do Museu.

Art. 2º O Plano instituído por esta Portaria está estruturado nos seguintes eixos:

- I – Criação e funcionamento do Comitê Gestor da Infraestrutura Física (CGIF-MAST);
- II – Política de Agendamento de Espaços e Recursos Físicos;
- III – Monitoramento e Avaliação da infraestrutura;
- IV – Diretrizes gerais para controle de acesso, uso e conservação da infraestrutura de pesquisa.

Art. 3º O Comitê Gestor da Infraestrutura Física (CGIF-MAST) terá a finalidade de planejar, supervisionar e deliberar sobre a ocupação, uso e conservação da infraestrutura física do MAST, sendo composto por representantes das seguintes unidades:

- I – Direção do MAST;
- II – Coordenação de Administração (COADM);
- III – Coordenação de Museologia (COMUS);
- IV – Coordenação de Educação em Ciências (COEDU);
- V – Coordenação de Documentação e Arquivo (CODAR);
- VI – Coordenação de História da Ciência (COCIT).

Parágrafo único. As reuniões do Comitê serão realizadas trimestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, com registros arquivados em sistema institucional.

Art. 4º A Política de Agendamento de Espaços e Recursos Físicos deverá ser implementada conforme regulamento anexo, estabelecendo critérios objetivos de priorização, prazos, responsabilidades dos solicitantes e normas específicas para o uso de áreas tombadas, sob supervisão da Coordenação de Museologia e em conformidade com as diretrizes do IPHAN.

Art. 5º O MAST instituirá o Painel de Indicadores de Uso e Conservação da Infraestrutura Física, atualizado semestralmente, e publicará anualmente um Relatório de Gestão da Infraestrutura com diagnóstico e plano de investimentos.

Art. 6º O Plano de Governança da Infraestrutura Física será revisado a cada dois anos ou sempre que houver alterações significativas na estrutura física ou nas diretrizes institucionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FERREIRA RANGEL
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 21/05/2025, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12849963** e o código CRC **7C189716**.

Referência: Processo nº 01208.000083/2020-25

SEI nº 12849963